



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

CONSIDERA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA QUE ESPECIFICA.

EDIVALDO HASEGAWA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º - Fica considerado área de expansão urbana a área assim deferida:

“Área com 157.574,00 m², localizada na margem direita do acesso à Rodovia SP - 421, distante 500,00 metros da vazante do Balneário Público Municipal no sentido Paraguaçu à Rodovia SP - 421”.

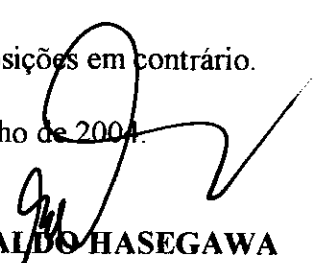
Inicia em um ponto na margem direita do acesso, denominado Ponto 1, deste segue rumo 11º 53'14" NE caminhando 61,74 metros até o Ponto 2. Daí, deflete à esquerda, rumo 68º 40'17" NW, seguindo uma distancia de 236,93 metros até o Ponto 3. Nova deflexão à direita rumo 11º 56'40" NE caminhando 308, 66 metros, até o Ponto 4. Agora, deflete à direita, rumo 67º 08'03" SE numa distancia de 722,72 metros até o Ponto 5 situado na margem direita do acesso à Rodovia SP 421. Deste, vira à direita rumo 72º 19'56" SW margeando o citado acesso numa distancia de 426,45 metros até o Ponto 6. Daí deflete à esquerda rumo 71º 39'13" SW, caminhando ainda pela margem direita do acesso 121,68 metros até encontrar o Ponto 1, o qual deu origem a este caminhamento.

Art. 2º - Esta área, definida como Expansão Urbana, atenderá a Legislação Municipal pertinente do Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento do Solo, Código de Obras e Código do Meio Ambiente e outras proposituras que o Município acha por bem promulgar, para defesa e proteção ambiental.

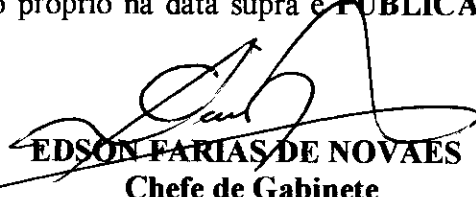
Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em rigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 30 de junho de 2004.


EDIVALDO HASEGAWA
Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixada em lugar próprio de costume.


EDSON FARIAS DE NOVAES
Chefe de Gabinete